AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Boletim
# INFORMAÇÃO

EDIÇÃO ESPECIAL

Ano I — Número 9

## EDITORIAL

### *Dedicação e Criatividade*

A busca de alternativas para superação de crises, exige dedicação e criatividade.

Esse binômio tem sido a marca da AEMERJ no último período. Um incansável esforço no sentido de dar suporte aos municípios.

Sabemos que, para equilibrar as contas, os municípios precisam analisar cenários e negociar.

Por isso a AEMERJ, junto com a Receita Federal, decidiu ampliar a divulgação de mais um caminho de negociação.

Veja ao lado como aderir ao parcelamento das contribuições previdenciárias.

E&L®
Produções de Software
Gestão Pública Integrada

Tecnologia da Informação
para a cidadania
Desde 1993

Boletim INFORMAÇÃO—AEMERJ
Presidente—Anderson Zanon
Secretária Executiva: Dilma Lira
Assessoria Técnica: Janete Abrahão
Editor: Ricardo de Moraes
Rua Marques de Abrantes, 99 - 1° andar
Flamengo — Rio de Janeiro — CEP 22.230-060
Telefone: 21 3138-1179
www.aemerj.org.br — aemerj@aemerj.org.br

# Prazo para Parcelamento dos Débitos Previdenciários termina em 31/07/2017

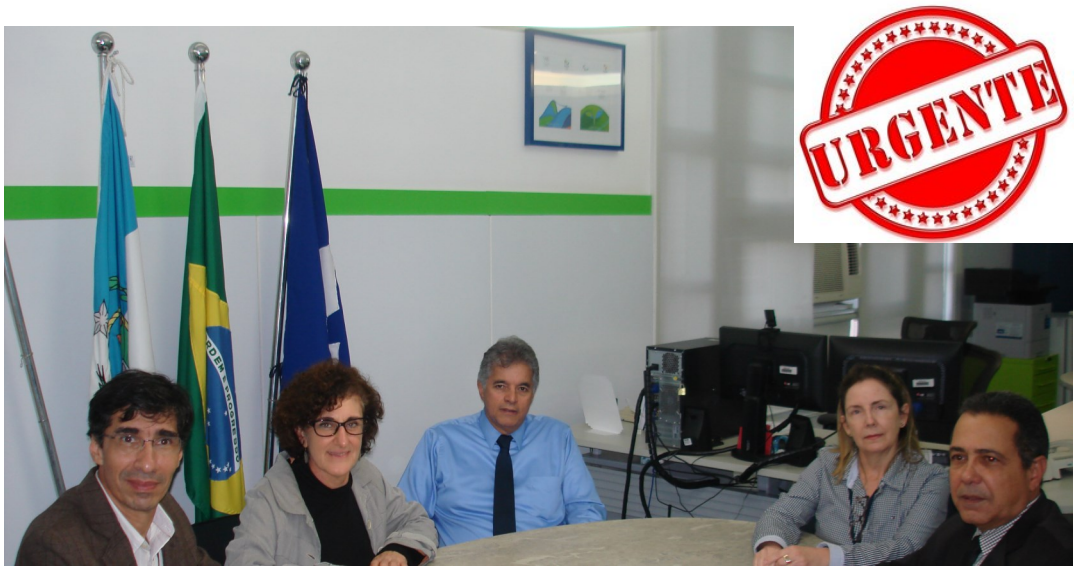




**Na foto:** ***Carlos Henrique Gomes (chefe da Divisão de Arrecadação e Cobrança da 7ª Região Fiscal - Dirac) , Janete Abrahão ( Assessora Técnica da AEMRJ, Luiz Henrique Casemiro (superintendente adjunto da Receita Federal na 7ª Região Fiscal) , Rosa Maria Reimão Santos (chefe substituta da Divisão de Arrecadação e Cobrança da 7ª Região Fiscal - Dirac) e Willian Carlos Pacheco Rio (assessor do Gabinete da Superintendência da 7ª Região Fiscal).***

Na reunião com a Receita Federal da 7ª Região Fiscal, a **AEMERJ** acertou incrementar a divulgação dos passos necessários para que os municípios consigam acertar seus débitos com a própria Receita.

O superintendente adjunto da Receita Federal o senhor Luiz Henrique Casemiro, lembrou que "*o prazo de adesão ao parcelamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade dos estados, dos municípios, de que trata a Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017 (PREM), termina em 31 de julho de 2017 e, até ao momento, somente dois municípios do Estado do Rio de Janeiro fizeram o pedido de parcelamento com base na MP*".

Outra informação importante foi quanto ao comprometimento percentual das parcelas a serem pagas. Segundo a senhora Rosa Reimão, "*o artigo 6.º da Instrução Normativa nº 1710 de 07/06/2017, regula o parcelamento e limita o total de parcelas, tomando como referência, percentuais sobre a arrecadação*".

"*A adesão ao parcelamento é realizada nas unidades da Secretaria da Receita Federal, recomendamos que os municípios evitem fazê-la nos últimos dias do prazo fixado a fim de que possamos melhor atendê-los sem correrias ou atropelos*", arrematou Carlos Henrique Gomes .

**BAIXE OS DOCUMENTOS PARA O PARCELAMENTO EM www.aemerj.org.br**